

DECRETO Nº 2145 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, O QUAL SERÁ DESTINADO AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS CENTRO E PEDRINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

**CONSIDERANDO**, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel pertencente a Sra. MARIA DAS DORES DIAS CARNEIRO, com área de 3.829,839m<sup>2</sup>, iniciando a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 9595276,803 m e E 351567,668 m; deste segue confrontando com a propriedade de Murilo Vasconcelos Pompilio, com a distância de 16,92m, até o vértice 2 de coordenadas N 9595274,433 m e E 351584,420 m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria das Dores Dias Carneiro, com a distância de 321,09m, até o vértice 3 de coordenadas N 9595017,238 m e E 351776,639 m; deste segue confrontando com a propriedade de FMV PARTICIPAÇÕES - EIRELI, com a distância de 19,84m, até o vértice 4 de coordenadas N 9595022,708 m e E 351757,571 m; deste segue confrontando com a propriedade Maria das Dores Dias Carneiro, com a distância de 317,22, até o vértice 1 de coordenadas N 9595276,803 m e E 351567,668 m, ponto final deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º W, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º.** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

**Art. 3º.** O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à construção do Sistema de Esgotamento Sanitário dos bairros Centro e Pedrinhas, conforme o Termo de Compromisso nº 0222721-01 CEF.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES**, em 09 de novembro de 2018.



**IVO FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DAVID MACHADO BASTOS**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS





QUADRO DE COORDENADAS (N - NORTE) - JUZOU DO SUL

OPORTE	NORTE	ESTE
1	897296,406	371662,841
2	897292,840	351466,274
3	897274,402	371794,433
4	897270,840	37152,858
5	897271,289	37174,839
6	897252,798	37171,871
7	894477,288	372028,834
8	894484,834	372032,477

- LEGENDA
- EMISSÁRIO FINAL - ETE AO PONTILHÃO
  - LINHA DE RECALQUE - EEE FINAL A ETE
  - FAIXA DE DESAPROPRIAÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (12,00m de largura)
  - CERÇA

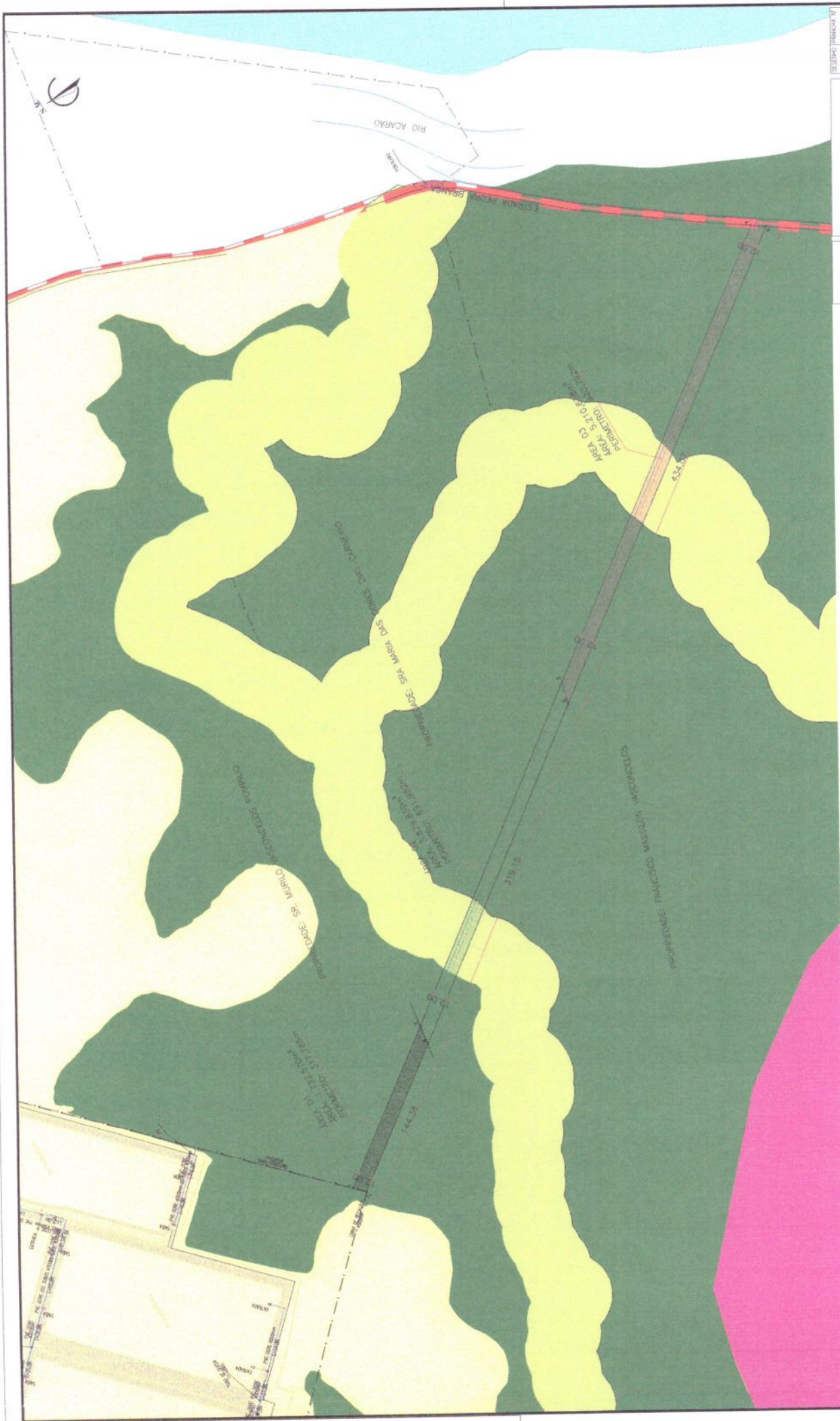
— 01 —  
 ANDAMENTO  
 RECALQUE - ETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
 DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 01-01

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO  
**PROJETO EXECUTIVO**  
 LINHA DE RECALQUE E EMISSÁRIO FINAL  
 PLANTA DE TRAÇADO  
 SES CENTRO E PEDRINHAS

PROJETO	DESAPROPRIAÇÃO
CONTEÚDO	PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO
DESENHO	ALEXANDRE COSTA
ESCALA	INDICADA
DATA	14/02/2018





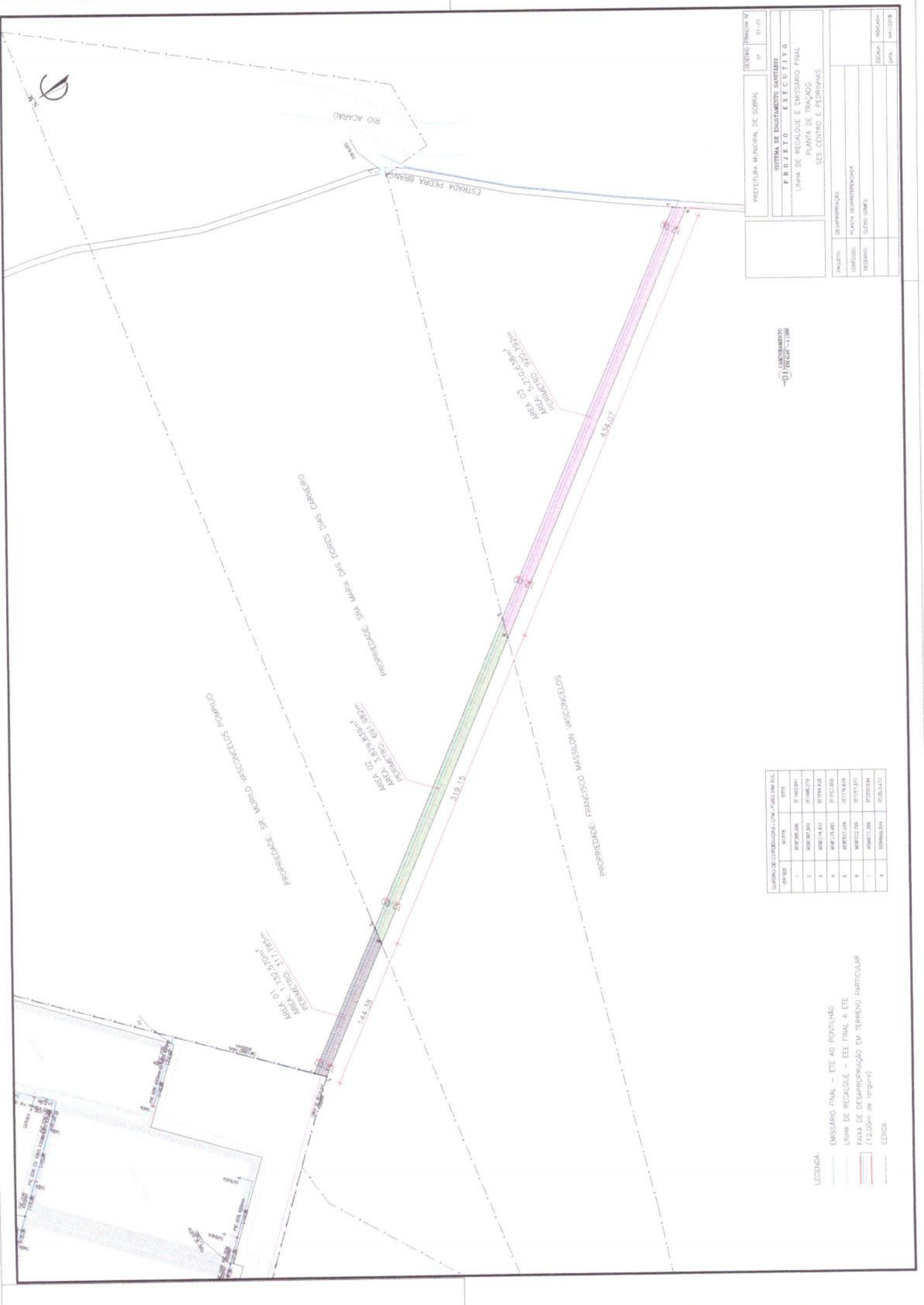
QUADRO DE COORDENADAS UTM - ZONA 18SUL

VERTEICE	NORTE	ESTE
1	987276.495	271892.841
2	987276.247	271486.278
3	987276.622	271704.428
4	987276.850	271715.834
5	987276.229	271719.828
6	987276.206	271719.371
7	987276.288	272009.824
8	987276.824	272317.472

- LEGENDA:
- EMISSÁRIO FINAL - ETE AO PONTILHÃO
  - LINHA DE RECALQUE - EEE FINAL A ETE
  - FAIXA DE DESAPROPRIÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (12,00m de largura)
  - CERCA

AMENDAMENTO  
—(01) RECALQUE—1788

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	RESERVA MUNICIPAL Nº	01	01-01
<b>SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO</b>			
<b>PROJETO EXECUTIVO</b>			
Linha de Recalque e Emissário Final			
Planta de Traçado			
SES Centro e Pedrinhas			
PROJETO	DESAPROPRIAÇÃO		
CONTEÚDO	PLANTA DE DESAPROPRIAÇÃO		
DESENHO	SLEVO JONES		
		ESCALA	1:600/1:1
		DATA	04/2018



LEGENDA:

- EMISSÁRIO FINAL - ETE AO PONTILHÃO
- LINHA DE RECALQUE - EEE FINAL A ETE
- FANHA DE DESAPROPRIAÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (12,00m de largura)
- CEBCA

QUADRO DE CONTRIBUIÇÃO LITR - PUNTO DE INÍCIO

ENTRADA	INÍCIO	EXT
1	807000,00	810000,00
2	807000,00	810000,00
3	807000,00	810000,00
4	807000,00	810000,00
5	807000,00	810000,00
6	807000,00	810000,00
7	807000,00	810000,00
8	807000,00	810000,00

CONSULTORIA  
-01-  
RUA LUIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	DESENO PROPOSTA N°	01-01
SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO		
PROJETO EXECUTIVO		
LINHA DE RECALQUE E EMISSÁRIO FINAL		
PLANTA DE TRACADO		
SES CENTRO E PEDRINHAS		
PROJETO	DESAPROPRIAÇÃO	
CONTEÚDO	PLANTA DE REFERENCIA	
DESENHO	LETO GOMES	
ESCALA	INDICADA	
DATA	MAI/2018	